



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº 1585/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais e na  
forma Lei Municipal nº. 2240/2016, de  
06/06/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 8.485,95 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTES	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.003	Departamento de Habitação		
16.482.0028.2425	Manutenção das Atividades do Programa de Habitação		
892 - 3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	8.485,95
<b>TOTAL</b>			<b>8.485,95</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 8.485,95 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTES	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.003	Departamento de Habitação		
16.482.0028.2425	Manutenção das Atividades do Programa de Habitação		
821 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	8.485,95
<b>TOTAL</b>			<b>8.485,95</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de junho de 2016.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal